

## CONCESSÃO DE DAIFA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna pública que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

\*Vale S/A/Fazenda Cauê e Outros- CNPJ: 33.592.510/0164-09. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Itabira/MG, Processo Nº 2100.01.0045629/2022-23, em área autorizada de 0,89ha. Validade: 3 (TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 24/03/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

5 cm -28 1769236 - 1

## INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna pública que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: \*Joaquim Itiro Nakamura/Fazenda Campo Grande – CPF: 370.\*\*\*.\*\*\*-91 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 506,66 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0006463/2023-08, em 27/03/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

## INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna pública que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: \*Maurílio Pereira Guedes/Fazenda Pandeiros – CPF: 006.\*\*\*.\*\*\*-29 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 7,53 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0052346/2022-54 – Validade: 03 (três) anos

ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 27/03/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

6 cm -28 1768865 - 1

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

## EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsa-e-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar os extratos dos seguintes Autos de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código da Não Conformidade	Descrição
Operacional	Copanor	CAPELINHA	AF-GFO-0060/2022	NC-6	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.
Operacional	Copasa	BOTELHOS	AF-GFO-0204/2022	NC-10	Deixar de divulgar, por intermédio dos meios de comunicação disponíveis no município, ou não apresentar à ARSAE-MG documentos comprobatórios da divulgação das paralisações programadas de serviços acima de 12 (doze) horas, conforme Resoluções Normativas da ARSAE-MG.
Operacional	Copanor	NOVO ORIENTE DE MINAS	AF-GFO-0209/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	ANGELÂNDIA	AF-GFO-0234/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	CAPELINHA	AF-GFO-0246/2022	NC-16	Deixar de remeter informação solicitada por meio oficial pela ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copasa	JURAMENTO	AF-GFO-0106/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	VIRGOLÂNDIA	AF-GFO-0123/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	SARDOÁ	AF-GFO-0135/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	AF-GFO-0161/2022	NC-49	Deixar de realizar inspeção e análise trimestrais nos reservatórios de distribuição e acumulação.
Operacional	Copanor	NOVO ORIENTE DE MINAS	AF-GFO-0209/2022	NC-17	Deixar de remeter informação de envio previsto em Resolução Normativa da ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copasa	COROACI	AF-GFO-0111/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	NOVO ORIENTE DE MINAS	AF-GFO-0211/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	NOVO ORIENTE DE MINAS	AF-GFO-0213/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	CAPUTIRA	AF-GFO-0099/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	MATIPÓ	AF-GFO-0112/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	SANTOS DUMONT	AF-GFO-0025/2022	NC-21	Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).
Operacional	Copasa	BARÃO DE COCAIS	AF-GFO-0048/2022	NC-6	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.
Operacional	Copasa	PIRANGUINHO	AF-GFO-0150/2022	NC-31	Deixar de realizar a conservação das estruturas prediais e limpeza das unidades operacionais.
Operacional	Copasa	PIRANGUINHO	AF-GFO-0150/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	BOTELHOS	AF-GFO-0201/2022	NC-10	Deixar de divulgar, por intermédio dos meios de comunicação disponíveis no município, ou não apresentar à ARSAE-MG documentos comprobatórios da divulgação das paralisações programadas de serviços acima de 12 (doze) horas, conforme Resoluções Normativas da ARSAE-MG.
Operacional	Copasa	DIVINÓPOLIS	AF-GFO-0143/2022	NC-29	Deixar as aberturas do reservatório vulneráveis à entrada de animais, insetos, contaminantes e águas de chuva.
Operacional	Copasa	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	AF-GFO-0164/2022	NC-23	Deixar de manter conjunto motobomba pronto para uso.
Operacional	Copanor	FREI GASPAREL	AF-GFO-0102/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	PIRANGUINHO	AF-GFO-0150/2022	NC-27	Deixar de manter placas de advertência e/ou de identificação nas unidades.

32 cm -28 1769244 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1501561-43/2022. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público para provimento de cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 13/04/2023, às 10h00min, no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Mais informações: [comprascentrais@planejamento.mg.gov.br](mailto:comprascentrais@planejamento.mg.gov.br).

BH/MG 29/03/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -27 1767835 - 1

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1200/2012, renumerado 9197515/2018, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Sra. Anete Maria Torga Braga Obje: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2023 e término em 30 de março de 2024; reajuste do valor do aluguel em 5,77432% (cinco inteiros e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois décimos de milésimos por cento); atualização da previsão de gastos com o IPTU do imóvel locado. O valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 2.644,36 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que correspondem ao valor anual de R\$ 31.732,32 (trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e dois centavos). O valor do IPTU/2023 é de R\$ 975,76 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 32.708,08 (trinta e dois mil setecentos e oito reais e oito centavos). As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 1501.04.122.095.4385.0001.3.90.36.11.01.0.1. Assinam: Kénnya Kreppel Dias Duarte, Subsecretária de Gestão de Pessoas, pela SEPLAG e a Sra. Anete Maria Torga Braga, Locadora.

4 cm -28 1769061 - 1

## EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 05/2023 PARTES: SEPLAG/MG e CARLA PATRICIA LOPES DA ROCHA GONÇALVES, CPF nº 063.415.226-22. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de GESTOR GOVERNAMENTAL, para atender à necessidade transitória e de excepcional interesse público em atividades finalísticas, relacionadas à assistência à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01. Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 28 de março de 2023, por 12 (doze) meses.

LUIS OTAVIO MILAGRES DE ASSIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – em Exercício

3 cm -28 1769207 - 1

## TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0000952/2023-41 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0000952/2023-41, pelo descredenciamento da entidade Ordem Brasileira de Assistência ao Servidor Público - OBASP, código 296, CNPJ 07.281.376/0001-60, por não apresentar documentação para o cadastramento.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

## TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0064193/2022-28 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0064193/2022-28, pelo descredenciamento da entidade HSBC Bank S/A Banco Múltiplo, código 186, CNPJ 01.701.201/0001-89, por não apresentar documentação para o cadastramento.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

## TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0000712/2023-22 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0000712/2023-22, pelo descredenciamento da entidade Associação dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – ASPCEMG, código 036, CNPJ 17.492.125/0001-89, por falta de recadastramento. Por este termo, fica essa entidade intimada a tomar ciência do inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0000712/2023-22, podendo formular alegação em sua defesa e apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

## TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0274472/2022-02 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0274472/2022-02, pelo descredenciamento da entidade Banco Cetelem S/A, código 130, CNPJ 00.558.456/0001-71, por não apresentar documentação para o cadastramento.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

## TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0000744/2023-31 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0000744/2023-31, pelo descredenciamento da entidade Cia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL, código 154, CNPJ 92.751.213/0001-73, por falta de recadastramento. Por este termo, fica essa entidade intimada a tomar ciência do inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0000744/2023-31, podendo formular alegação em sua defesa e apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

## TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0235529/2022-80 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0235529/2022-80, pelo descredenciamento da entidade Previdência Privada e Seguradora - PREVIMAX, código 247, CNPJ 07.163.211/0001-94, por não apresentar documentação para o cadastramento.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

## TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0237707/2022-56 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0237707/2022-56, pelo descredenciamento da entidade INVESTPREV – Seguradora S/A, código 261, CNPJ 42.366.302/0001-28, por não apresentar documentação para o cadastramento.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

## TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0234174/2022-96 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas

Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0234174/2022-96, pelo descredenciamento da entidade Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Triângulo Mineiro - AMT-PM/BM, código 197, CNPJ 05.650.342/0001-70, por não apresentar documentação para o recadastramento.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

## TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0228486/2022-24 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0228486/2022-24, pelo descredenciamento da entidade União Nacional dos Servidores Públicos do Brasil - UNASERB, código 219, CNPJ 07.730.926/0001-81, por falta de recadastramento. Por este termo, fica essa entidade intimada a tomar ciência do inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0228486/2022-24, podendo formular alegação em sua defesa e apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

## TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0236962/2022-92 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0236962/2022-92, pelo descredenciamento da entidade Itaú Seguros, código 181, CNPJ 61.557.039/0001-07, por falta de recadastramento. Por este termo, fica essa entidade intimada a tomar ciência do inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0236962/2022-92, podendo formular alegação em sua defesa e apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

34 cm -28 1768828 - 1

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA PARA O PROVIMENTO DE CONECTIVIDADE WIFI, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 13/04/2023, às 10h00min, no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Mais informações: [comprascentrais@planejamento.mg.gov.br](mailto:comprascentrais@planejamento.mg.gov.br).

BH/MG 29/03/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -27 1767831 - 1

## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EDITAL SEPLAG/FJP Nº 006/2022 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONVOCACÃO PARA A TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO EPPGG 2023

EXTRATO Nos termos dos itens 10.1.3.1.1, 10.1.3.1.1, 12.7, 13.3 e 13.3.1 do Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, informamos a divulgação da CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E HABILITADOS EXCEDENTES para o quantitativo de vagas remanescentes do limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas no Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), aos autodeclarados negros na proporção de 20% (vinte por cento), aos autodeclarados indígenas na proporção de 3% (três por cento) e aos autodeclarados de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezessete por cento), PARA A TERCEIRA ETAPA DESTA CONVOCAÇÃO PÚBLICA E MATRICULA NO CSAP – EM 2ª CHAMADA, considerando a classificação final da primeira etapa e a habilitação final na segunda etapa, bem como o não comparecimento da totalidade dos

candidatos aprovados, classificados e habilitados convocados para as vagas de ampla concorrência, em 1ª chamada para matrícula no Csap. Nos termos do item 10.1.3 do referido Edital, a terceira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, e demanda a frequência e a sua integralização no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº 18.974/2010, pelo Decretos Estaduais nº 45.600/2011 e nº 46.030/2012, e suas alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Regimento Interno da Escola de Governo/FJP e os Regulamentos do Csap. Nos termos dos itens 13.4 e 13.5.2 do referido Edital, a matrícula para o Csap será realizada obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer na Seção de Registro e Controle Acadêmico, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, localizada na Alameda das Acácias, nº 70, bairro São Luiz/Pampulha – Belo Horizonte/MG, no período compreendido entre os dias 29 e 30 de março de 2023, das 9h00 às 16h00. Cso o candidato não possa comparecer, poderá se fazer representar por procuração pública, devidamente registrada em cartório. No ato da matrícula para o Csap todos os candidatos convocados deverão apresentar os documentos exigidos nos itens 13.5 e subsequentes do referido Edital. Nos termos dos itens 13.3.1 Em caso de desistência de candidato aprovado, classificado e habilitado, convocado para a matrícula no Csap, ou no caso dos primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados não se apresentarem para matrícula no Csap, resultando no não preenchimento de todas as 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado, classificado e habilitado excedente, observada a ordem de classificação e o limite das vagas, e respeitada as reservas legais, para o quantitativo de vagas remanescentes, nos termos dos itens 10.1.3.1.1, 10.1.3.1.2, 10.1.3.2, 13.3.1 e 13.6 do referido Edital. A divulgação do INTEIRO TEOR será feita nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS [www.cefetminas.org.br](http://www.cefetminas.org.br), da FJP [fjp.mg.gov.br](http://fjp.mg.gov.br) e da Seplag [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br), conforme disposição contida no item 12.6 e 12.7 do referido Edital.

12 cm -28 1769282 - 1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 266/2021 – Matrícula 4046520. Contratante: IPSEMG. Contratado: EMANUELE MACIEL DE SOUZA ROCHA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 266/2021 de prestação de serviços de Fisioterapia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaup Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: EMANUELE MACIEL DE SOUZA ROCHA.

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 141/2022 – Matrícula 4055110. Contratante: IPSEMG. Contratado: CIBELE GONÇALVES GARRIDO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 141/2022 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 15/02/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaup Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CIBELE GONÇALVES GARRIDO.

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 280/2019 – Matrícula 2305354. Contratante: IPSEMG. Contratado: SILVANO OLIVEIRA VIEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 280/2019 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 10/11/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaup Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: SILVANO OLIVEIRA VIEIRA.

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 460/2021 – Matrícula 4074201. Contratante: IPSEMG. Contratado: THUANNYA EVANLUCIA APOLONIO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 460/2021 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 24/06/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaup Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: THUANNYA EVANLUCIA APOLONIO.

9 cm -28 1768637 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço